



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 23 DE SETEMBRO DE 1998 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.185

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 06
ESTRATO DO CONTRATO	PÁG. 07
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 07

DECRETO

DECRETO Nº 1801, DE 14
DE SETEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nº 015/92, e nº 031/94, bem como o contido no processo nº 1.273.713-1/98, de interesse de **DIVINO JOSÉ DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 29, da quadra 05, situado à Rua São Paulo, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 29 e 29-A com as seguintes características e confrontações:

LOTE 29 **ÁREA** **252,00m²**
Frente para a Rua São Paulo
.....12,00m
Fundo dividindo com o lote 29-A
.....12,00m
Lado direito dividindo com o lote 30

.....21,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote
2821,00m

LOTE 29-A **ÁREA** **252,00m²**
Frente para Viela12,00m
Fundo dividindo com o lote 29
.....12,00m
Lado direito dividindo com o lote 28
.....21,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote
3021,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.755, de 31 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1802, DE 14
DE SETEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE** nomear **EDINILSON MARTINS MEDEIROS** para exercer o cargo, em comissão, de **Oficial de Gabinete**, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1808, DE 14
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerado o contido no Processo nº 1.262.549-9/98, de interesse de **REGINALDO RIBEIRO ROCHA** e **ADAUTO ASSIS CABRAL**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 16, da Quadra 08, situado à Rua VI-07, Conjunto Vera Cruz I, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16 ÁREA 500,00m²
Frente para Rua VI-0712,50m
Fundo dividindo com o lote 1312,50m
Lado direito dividindo com os lotes 11 e 1440,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 16-A40,00m

LOTE 16-A ÁREA 500,00m²
Frente para o Rua VI-0712,50m
Fundo dividindo com o lote 1312,50m
Lado direito dividindo com o lote 1640,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 1840,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1567, de 11 de agosto de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1819, DE 14
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "C", da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **MARIACY BARRETO DA SILVA** (matrícula nº 66702-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu a carga horária de 40 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 450,87** (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 225,44** (duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.236.655-8/98.

Art. 2º - Este decreto entrará

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511
Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | 40,00 |
| b.3 - Avulso | 0,50 |
| b.4 - Publicação | 1,50 |

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1822, DE 14 DE SETEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Analista em Organização e Finanças III, Padrão "E", **MARIA ELENA DE SOUZA FARIA** (matrícula nº 87327-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Venci-**

mento: R\$ 508,92 (quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos), e **Quinquênios (05): R\$ 254,46** (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.266.883-0/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1829, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no processo nº 1.293.841-1/98, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA,**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote

02, da quadra 07, situado à Rua das Sombrias, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão "Residencial Aldeia do Vale", nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A com as seguintes características e confrontações.

LOTE 02 ÁREA 2.912,14m²
Frente para a Rua das Sombrias33,36m
Fundo dividindo com a Av. Floresta33,36m
Lado direito dividindo com o lote 0187,25m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02-A87,35m

LOTE 02-A ÁREA 2.912,14m²
Frente para a Rua das Sombrias33,33m
Fundo dividindo com a Av. Floresta33,33m
Lado direito dividindo com o lote 0287,35m
Lado esquerdo dividindo com o lote 0387,40m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1830, DE 16
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.262.544-8/98, de interesse de **ILIAM CARDOSO DOS SANTOS**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 19 e 20, situados à Alameda Ricardo Paranhos, quadra 257, Setor Marista, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/19/20 ÁREA. 1.499,14m²
Frente para a Alameda Ricardo Paranhos.....26,024m
Fundo, dividindo com a Rua 1.14216,107m
Lado direito, dividindo com os lotes 2
13.....34,938m+14,560m+34,938m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 18, 17, 16 e 15.....69,876m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1834, DE 18
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 730.864-7/94, **RESOLVE** revogar o Decreto nº 1.122, de 10 de maio de 1994, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra 153, Setor Moraes, Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1835, DE 18
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE** exonerar **ADRIANA DE CARVALHO PIRES** do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear **AVENIRA MARIA DE FREITAS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de agosto de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1836, DE 18
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PERES** do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal e nomear

ADRIANA FERREIRA DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 16 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1837, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE** exonerar **MARIA SATURNINA FRAGA GOMES** do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 01 de setembro de 1998 e nomear **LOURDES FERREIRA BRANDÃO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 16 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1838, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 162/98, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE** nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor **JOÃO EVANGELISTA QUEIROZ** (matrícula 011177-1), Motorista II, Referência B05, Padrão "A", do Parque Mutirama de Goiânia para a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 10 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1839, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 163/98, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE** nos termos do artigo

52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir o servidor **CARLOS DO NASCIMENTO** (matrícula 011290-1), Motorista II, Referência B05, Padrão "A", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 04 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1840, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE** exonerar **ANA HELENA VIEIRA D'ALMEIDA MENDONÇA** do cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com retroação de efeitos a 01 de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1841, DE 18
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **EDILENE SOUZA PRADO SILVA** do cargo em comissão de **Auxiliar de Execução-3**, símbolo **FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear **GILBERTO DIAS COSTA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 15 de setembro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº : 1.285.762-4/98
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Assunto: Locação

DESPACHO Nº 296 / 98 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para locação do imóvel situado à Rua Augusto Jungmann, Quadra 11, lote 07, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, de propriedade de **ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA**, ora representado pela Marco Empreendimentos Imobiliários Ltda., destinado ao funcionamento do Distrito Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 1998.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.148.662-2/97
Interessado: **ODETE ANTONIO DA SILVA**
Assunto: Locação de imóvel

DESPACHO Nº 297 / 98 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para locação do imóvel situado à Rua 82, lote 07, Qd. F-13, casa 57, Setor Sul, nesta Capital, de propriedade de **ODETE ANTÔNIO DA SILVA**, para instalação da Assessoria Especial do Prefeito, a partir de 01 de outubro de 1998 e pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do

Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/98

1. DATA: 21 DE JULHO DE 1.998
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

3. OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar, de correspondências diversas emitida pela CONTRATANTE, com o peso de 0 (zero) a 500 (quinhentos) gramas.

4. PRAZO: 12 (dode) meses, contados da data de sua assinatura.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº 1.251.563-4/98

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 56/98

1. DATA: 17.08.98

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

3. OBJETO: Articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a PREFEITURA DE NERÓPOLIS, para o funcionamento da Escola Municipal José Carlos Pimenta.

4. PRAZO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.998.

5. PROCESSO Nº : 1.183.992-4/

97

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*